



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.643, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Transfere dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, da ordem de R\$ 450.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa do Serviço Municipal de Água Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação:				
1)	32	32316	17.123.0006.2405	449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 450.000,00
Para as dotações:				
1)	32	32312	17.122.0004.2398	339037 Locação de Mão de Obra: R\$ 360.000,00
2)	32	32319	17.512.0023.2424	449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 60.000,00
3)	32	32323	17.512.0023.2434	339030 Material de Consumo: R\$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Presidente do SEMAE

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 54/2016

Objeto: aquisição de coletes de proteção balística.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	01

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 75/2016

Objeto: prestação de serviços organizacional, assessoria administrativa e apoio técnico para a realização da Virada Cultural/16.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP	01

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 76/2016

Objeto: prestação de serviços de carregamento, limpeza e higienização para Virada Cultural.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
STAFF LUXE EIRELI EPP	01

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 77/2016

Objeto: Aquisição de jaquetas de nylon resinado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
WALDIR COCUZZA	01

Piracicaba, 26 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 78/2016

Objeto: prestação de serviços de manutenção de áreas públicas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	01

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 79/2016

Objeto: prestação de serviços de segurança não armada para a Virada Cultural 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI EPP	01

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 82/2016

Objeto: locação de catracas de contagem mecânica para controle de acesso.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP	01

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016

Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.

Na publicação do D.O.M. do dia 06/04/2016, fica suprimido o item 54 da empresa M. E DE MORAES ME, ficando alterado para empresa M.E. DA SILVA LEMOS ME.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 22/2016

Objeto: fornecimento e instalação de abrigos de ônibus e totens de parada nos corredores Vila Rezende, Piracicamirim, São Jorge e Paulicéia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 06/06/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 06/06/2016 às 14 horas e 30 min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 28 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretoria do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2015

Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sépticos (grupos A, A2, B e E) provenientes dos serviços de saúde

Comunicamos que foi julgada parcialmente procedente a impugnação ao edital interposta pela empresa AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral. A nova versão do edital já está disponível para download no site www.piracicaba.sp.gov.br

Diante do exposto, fica alterada a data de entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 01/06/2016 às 14h e 14h30, respectivamente.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

Aquisição de tora de eucalipto tratado.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LUCIMARA ZÉRIO EPP, CERNE - COM. DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA ME., J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP, TRATORA TRATAMENTO DE MADEIRAS COM. IMP. EXP. LTDA ME. e PREMA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa PREMA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. nos itens 03, 04 e 05 por não ser enquadrada na Lei Complementar 123 e CLASSIFICAR as demais empresas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa CERNE - COM. DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA ME., os itens 02 e 04 para a empresa J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP e os itens 03 e 05 para a empresa TRATORA TRATAMENTO DE MADEIRAS COM. IMP. EXP. LTDA ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

Locação de palco, som, iluminação, camarim e estrutura para a Virada Cultural Paulista e para a Festa das Nações.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes a empresa: EURIPEDES GALVÃO DA SILVA 08232749857, FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP, BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME., EXON EVENTOS EIRELI - EPP, J DE O SOUZA EVENTOS ME., SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI ME., LUIZ GUSTAVO NEODINI - ME., TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., M.C PENTEADO MANOEL DE TUPÃ ME., BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA ME., STAFF LUXE EIRELI - EPP, VW ESTRUTURAS METÁLICA E EVENTOS LTDA., R.DE S. ALVES ME. e AGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por INABILITAR a empresa BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME. por descumprir o item 7.e.1 do edital (a atividade do responsável indicado não é compatível com os serviços de locação de palco), HABILITAR as demais empresas, APROVAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa VW ESTRUTURAS METÁLICA E EVENTOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

Prestação de serviços de brigadistas durante a realização da Virada Cultural

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas L.W. GIACOMINI INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS ME, IMPACTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa IMPACTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 22 de abril de 2016.

KAROLINA FIGUEIREDO FERREIRA
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016

Locação de equipamento de som para atender a 33ª Festa das Nações de Piracicaba.

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME, R. C LOCAÇÕES EVENTOS EIRELI - ME, FABRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA PRODUÇÕES EIRELI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016

Locação de equipamentos de som para atender a 33ª Festa das Nações de Piracicaba.

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP, EXODUS SOM COM. E SERV. LTDA - ME., ON EVENTOS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

Locação de gerador para atender a 33ª Festa das Nações de Piracicaba.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP, ON EVENTOS LTDA - ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

Prestação de serviços de limpeza para atender a 33ª Festa das Nações de Piracicaba.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ALPES PAISAGISMO LTDA ME., VERT PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME., SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA ME, ON EVENTOS LTDA - ME e MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 92/2016

Locação de cabines sanitárias, grades de contenção e placas metálicas de fechamento com montagem e desmontagem em eventos da Semac

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, readequação do lote 01 do Edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 12/05/2015, às 10h.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Setor de Licitações
Chefe

DENGUE
Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas





COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 97/2016

Aquisição de botton de gastronomia

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica CANCELADA a abertura de referido pregão, marcada para 11/05/2016.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2016 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2016 às 09h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2016

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas para o preenchimento de vagas disponíveis para o Emprego constantes do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, providos pelo Regime CLT, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br.

1.2O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;

1.3Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica, **Decreto lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943** que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, e Legislação Municipal pertinente.

2. DO EMPREGO

2.1O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Emprego atualmente vago, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Celetista e pela Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes ao Emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda – nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, visando atender ao restrito interesse público.

2.3A remuneração do emprego é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes ao Emprego.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.

2.5. DO QUADRO DE EMPREGO

EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CÓDIGO / EMPREGO	VAGAS GERAIS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 – ESCRITURÁRIO DE ESCOLA	5 *	Ensino Médio Completo + conhecimentos em informática	40 horas	R\$ 1.869,96	R\$ 25,00

* Do total de vagas, uma está reservada para os candidatos da raça negra e a outra para as pessoas com deficiência.

OBS. Somente será permitida a participação em 1 (uma) das 3 (três) listas do presente concurso público, sendo elas: a) Lista de Candidatos com Deficiência; b) Lista de Candidatos Afrodescendentes; c) Lista Geral.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo de recurso previsto no item 11 deste Edital.

3.2 Condições para inscrição

Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital; Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para o Emprego no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da convocação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da SME – Secretaria Municipal de Educação, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

3.3.7 Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

3.3.8 Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

3.3.9 A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o emprego, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

3.3.10 Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do emprego/função a que se candidatou.

3.3.11 Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do concurso, sendo vedada a sua contratação.

3.3.12 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

3.3.13 A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

3.3.14 Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer emprego público.

3.3.15 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial.

3.3.16 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.

3.3.17 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.3.18 Demais exigências contidas no Edital de Concurso.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de 29 DE ABRIL A 11 DE MAIO DE 2016, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Localizar o atalho correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DA PREFEITURA DE PIRACICABA/SP - EDITAL Nº 01/2016 - e clicar sobre o EMPREGO correspondente à ÁREA pretendida.
 - Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.1.1 O deferimento das inscrições estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente ao valor de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo.

4.1.2 Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.integribrasil.com.br e publicado no Diário Oficial do Município: O Edital de Deferimento das Inscrições, contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, separadas em 3 listas: deficientes, raça negra e demais candidatos, ou seja, apenas com aqueles candidatos que não optaram pela reserva de deficientes ou da raça negra; A Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas, contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento do valor de inscrição confirmado, separadas em 3 listas: deficientes, raça negra e demais candidatos, ou seja, apenas com aqueles candidatos que não optaram pela reserva de deficientes ou da raça negra.

4.2 A INTEGRÍ BRASIL e a PREFEITURA DE PIRACICABA/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO ou DEPÓSITO BANCÁRIO não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11) 4022-7166.

4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

4.7 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso (dois dias úteis), apresentar, junto à Integri Brasil a documentação comprobatória do pagamento.

4.8 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado a Integri Brasil – até a data de homologação do certame, ou à Prefeitura Municipal – Setor de Recursos Humanos, após a homologação.

4.9 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.10 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.9 o (a) representante da INTEGRÍ BRASIL, presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise.

4.11 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.12.

4.12 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte. Será aceito Boletim de Ocorrência com data máxima 30 dias antecedentes à data de realização das Provas.

4.13 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.15 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGO, constante do Edital, a favor da INTEGRÍ BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS, empresa responsável pelo Concurso Público;

4.16 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX à INTEGRÍ BRASIL, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308, Bairro Alto – ITU/SP – CEP. 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições (neste caso o candidato deverá informar o nome completo, o número do RG, o nome do Concurso Público e número do Edital e o Emprego a qual concorre).

4.17 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.18 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.19 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.20 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4022-7166.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

5.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

5.1.2 Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

5.1.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia;

5.1.4 Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

5.1.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 ["o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

5.1.6 Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

5.1.7 A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

5.1.8 Deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

5.1.9 A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem

prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

5.1.10 A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade.

5.1.11 A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do emprego, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

5.1.13 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética;

5.1.14 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;

5.1.15 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência e se necessita de condição especial, via SEDEX a INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Bairro Alto – Itu/SP - CEP 13.311-010 até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, o número do RG, nome do concurso, número do edital e Emprego ao qual concorre.

5.1.16 A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico dentro do prazo não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.1.17 No ato da inscrição, o candidato deficiente especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas no edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

5.1.18 A realização de prova em condições específicas para o candidato com deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa contratada, observada a legislação específica.

5.1.19 Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas com o auxílio de leitor, prova ampliada com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 ou em braile. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

5.1.20 A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site da Integri Brasil e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

5.1.21 O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.1.22 O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.23 As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.1.24 Os candidatos com deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

5.1.25 As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, se convocadas para Contratação, serão avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada



5.1.26 O candidato com deficiência aprovado no concurso, na fase preliminar, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado.

5.1.27 O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.28 O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

5.1.29 Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

5.1.30 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

5.1.31 O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.33 É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao Emprego pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente;

5.1.34 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;

5.1.35 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;

5.1.36 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;

5.1.37 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação

5.1.38 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no Edital.

5.2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA RAÇA NEGRA (AFRODESCENDENTES):

5.2.1 Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

5.2.2 Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

5.2.3 Será publicada nos sites www.integribrasil.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br a relação dos inscritos como Pessoa da Raça Negra para concorrer a reserva de vagas prevista.

5.2.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.2.4 Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.2.5 Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

5.2.6 As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

5.2.7 A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

5.2.8 Declaração falsa ou inexata da condição da raça negra no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação para o Emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

6.1.2 As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

6.1.3 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a seguinte composição:

	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA OBJETIVA	Língua Portuguesa – Interpretação de Texto e Gramática	25	2,0	50
	Matemática - Raciocínio Lógico	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA OBJETIVA	100	8,0	100

6.1.4 Esta etapa deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRAL BRASIL.

6.2 DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 Estarão sujeitos à realização da PROVA PRÁTICA os candidatos que estiverem Habilitados e Classificados na 1ª fase, na seguinte proporção:

LISTAGEM GERAL	LISTAGEM DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES
Até o 150º Classificado	Até o 10º Classificado	Até o 40º Classificado

6.2.2 De caráter eliminatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Emprego, constante do ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

6.2.3 A prova prática buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet e Gerenciador de e-mail e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do emprego.

6.2.4 A prova prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de quatro partes com os seguintes critérios de avaliação:

FERRAMENTAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DA TAREFA	POSSÍVEIS DESCONTOS
WINDOWS "APLICATIVO MICROSOFT WORD"	A parte de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 400 caracteres. A nota 50 será atribuída ao candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação.	5 minutos	Abaixo seguem as divergências que serão consideradas erro e a pontuação: - 2,5 (dois e meio) pontos, por erro apresentado nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.
PLANILHA ELETRÔNICA "MICROSOFT EXCEL"	O candidato deverá confeccionar uma tabela que será apresentada como modelo. A prova de Excel será avaliada numa escala de 0 a 40 pontos.	15 minutos	Será descontado 1 (um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.
USO DA "INTERNET EXPLORER E MICROSOFT OUTLOOK"	A prova de internet avaliará a utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.	5 minutos	Será descontado 1 (um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: Criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

6.2.5 Esta etapa deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRAL BRASIL.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

7.1.1 A realização da prova objetiva está prevista para o dia 03 DE JULHO DE 2016, no município de Piracicaba/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;

7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

Publicação no Diário Oficial do Município;

Pela internet no endereço: www.integribrasil.com.br e ainda;

7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;

Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

Documento Original de Identidade (com foto). Será aceito Boletim de Ocorrência com data máxima 30 dias antecedentes à data de realização das Provas

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

7.2.1 A realização da prova prática será realizada no município de Piracicaba/SP. A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização desta etapa será divulgada por meio de Edital de Convocação.

7.2.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.12 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, além do boleto bancário acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anomalia gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

8.1.7 A duração da prova será de 3h00min. (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 1h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que: Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e nos termos do item 11 do presente Edital protocolar o respectivo recurso; Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e/ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

O Gabarito Oficial deverá ser divulgado a partir das 18h00min. do dia seguinte da realização da prova, bem como o Resultado Preliminar e o Caderno de Provas os quais ficarão disponíveis no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação dos gabaritos. (Os Cadernos de Provas deverão ser acessados através do Painel do Candidato).

8.1.9 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista e assinatura no verso de todos os gabaritos.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.2.1 A Prova Prática será designada para os candidatos habilitados e classificados para o emprego 2.01 - Escriturário de Escola, obedecendo a proporção prevista no ITEM 6.2.

8.2.2 Somente será permitida a realização da Prova Prática na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Município, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br.

8.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, e ainda, do documento original de identidade com foto descritos no item 4.12.

8.2.5 A não apresentação destes documentos impedirá a realização da prova do candidato.

8.2.6 Não será permitida, em hipótese alguma, segunda chamada e/ou realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada questão assinalada corretamente.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.



- 9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento nesta fase.
- 9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.1.6 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

9.2.1 As Provas Práticas terão caráter eliminatório, não interferindo na Classificação do Candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto, conforme planilha abaixo, onde constarão os itens a serem analisados:

PROVA PRÁTICA	FERRAMENTAS	PONTOS POR EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO
	Microsoft Word	50	25
	Microsoft Excel	40	20
	Microsoft Outlook	10	5
	TOTAL DE PONTOS	100	-

9.2.2 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem na prova prática o equivalente a 50% de aproveitamento em cada ferramenta.

9.2.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos. O candidato considerado inapto na prova ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

9.2.5 Também serão considerados desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a realização da Prova Prática ou não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual a somatória da nota obtida na prova Objetiva e ser considerado APTO na Prova Prática.

10.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

O candidato que tiver mais idade;

O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

10.4 A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo:

- a) Lista de Candidatos com Deficiência; b) Lista de Candidatos Afrodescendentes; c) Lista Geral.

11. DO RECURSO

11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois dias úteis), contados do próximo dia útil da data de publicação no Diário Oficial, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente: a partir da:

- a) Publicação do Edital;
- b) Da divulgação da Homologação dos Inscritos e Indeferimento das inscrições;
- c) Da aplicação das Provas Objetivas e da divulgação dos Gabaritos Oficiais;
- d) Do Resultado das Provas Objetivas;
- e) Da Aplicação da 2ª Fase – Prova Prática;
- f) Do Resultado da 2ª Fase – Prova Prática;
- g) Da divulgação do Resultado Final.
- h) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

11.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.

11.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

11.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 11.1 deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b) Acessar o “PAINEL DO CANDIDATO”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- d) Clicar em enviar.

Observação: só será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado anteriormente.

11.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o ITEM 11 deste edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Se refiram a etapas cujos prazos já se expiraram.

11.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão de Concurso e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta no “Painel do Candidato” (digitando o seu CPF e Senha), clicando sobre o botão “Meus Recursos”.

11.8 Em hipótese alguma haverá, revisão de recursos e recurso do recurso.

11.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

11.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

11.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

12.2 A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

12.3 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

12.4 No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

12.5 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.6 O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

12.7 Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

12.9 A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.10 Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

12.11 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

12.12 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.13 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado.

12.14 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.15 O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.16 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o Resultado Final não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da Contratação, por falta da citada atualização.

12.17 Ao entrar em exercício, o funcionário contratado para o emprego de Escriutário de Escola ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE A ADMISSÃO DE SERVIDORES

13.1 Esta avaliação terá caráter eliminatório.

13.2 O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estado atual de saúde física,

mental ou sensorial do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou com patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

13.3 O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de exposição, risco e/ou agravos a terceiros, e por trazer exposição à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais e/ou agravos à saúde do candidato, incluindo as infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

13.4 A eliminação se dará de pronto quando for constatado os mesmos pareceres médicos conclusivos - decorrente da avaliação da equipe médica e, quando o caso, da equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O EMPREGO - obtidos em duas (2) avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de cinco (5) dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados, opcionalmente para a análise do Coordenador do PCMSO, e, posteriormente, submetidos ao Coordenador Geral do SESMT, cabendo ao último a orientação para se emitir o parecer final, podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de cinco (5) dias ao da sua indicação, quando finalizadas as possibilidades, será providenciada a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

13.5 Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

13.6 O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento.

13.7 A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRa, já que devidamente publicados no D.O.M., mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - Anexo II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009), poderão ao critério do médico, determinar a incompatibilidade para o exercício do emprego.

13.8 A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física, mental e/ou sensorial às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia revisado e definido pela Secretaria de lotação do emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

13.9 Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

13.9.1 Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários;

13.9.2 A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

13.9.3 A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

- a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);
- b) MAIOR/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

13.9.4 Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

13.9.5 A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.9.6 A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.9.7 A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

13.9.8 Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - DEFICIÊNCIA VISUAL - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)



IV - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências. Nota 1: Observar e compatibilizar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Nota 2: Observar e compatibilizar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

13.10 Deverão os candidatos aprovados nas provas teóricas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), já que públicos devidamente publicados no D.O.M., vigente na data da publicação deste edital, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

13.11 Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo.

13.12 Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo emprego a que se candidatou.

13.13 Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do concurso, sendo vedada a sua contratação.

13.14 Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar ao recurso.

13.15 Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

13.16 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

13.17 A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

13.18 Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

I. Descrição Sumária: Possuir conhecimento na área de Informática e sua aplicabilidade; atender usuários fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referentes aos mesmos; concentração e atenção nas tarefas rotineiras.

II. Descrição Detalhada: Utilizar-se das ferramentas da Informática (Word, Excel, Navegador de Internet, Gerenciador de e-mail), na elaboração dos documentos, tanto na área administrativa como pedagógica; atender ao público, tanto externo como interno, com segurança, ética e postura devida; atentar-se aos encaminhamentos dos documentos elaborados na secretaria da escola, quanto ao cumprimento de prazos estabelecidos; Manter organizado e atualizado o arquivo da secretaria da escola (prontuários, legislação, controles diversos); interpretar e respeitar as orientações vindas de superiores hierárquicos, assim como atender a convocações para formação e orientações da rotina de trabalho pela e na Secretaria Municipal de Educação

III. Esforço para desempenho da função:

a) Esforço Físico: Normal/ Trivial

IMPORTANTE: A capacidade física será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

b) Esforço Mental: Maior/ Bom

IMPORTANTE: A capacidade Mental será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Mental, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego, mas se candidato for pessoa Deficiente Mental e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Maior / Bom

IMPORTANTE: A capacidade visual será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego, mas se candidato for pessoa Deficiente Visual e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

d) Esforço Auditivo: Maior / Bom

IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego, mas se candidato for pessoa Deficiente Auditiva e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

e) Esforço de Fala: Maior/Bom

IMPORTANTE: A capacidade da fala será analisa por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência da Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego, mas se candidato for pessoa Deficiente Fala e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência da Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

IV. Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

IV. 1. Guarda de Dados Confidenciais: Não se aplica

IV. 2 - Patrimônio: de rigor

IV. 3 - Segurança de Terceiros: Não se aplica

IV. 4 - Supervisão: Não se aplica

V. Ambiente de Trabalho: Habitual

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;

14.2 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s); Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);

Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

Não devolver integralmente o material solicitado;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no Diário Oficial do Município, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br, bem como, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone: (19) 3403-1005.

14.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.5 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba e pela INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS.

14.6 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal Piracicaba/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

14.7 A INTEGRÍ BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do email contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

14.8 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerado o próximo dia útil, a contar da data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso no Diário Oficial do Município.

14.9 Caberá ao Prefeito do Município a homologação do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será divulgado pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br, bem como no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Piracicaba/SP, 27 de ABRIL de 2016.

Prefeitura do Município de Piracicaba

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.01 - ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Verificar e organizar os prontuários de alunos e servidores; redigir e emitir documentos diversos, tanto na área administrativa (cartas, ofícios, solicitações, questionários etc.), como da área pedagógica (gráficos de aproveitamento e frequência de alunos, históricos, etc.); digitar ou datilografar textos diversos (pedagógicos, apostilas, documentos, informes, etc.); atender ao público, pais e comunidade em geral; atender aos alunos, no que diz respeito à parte administrativa; atender aos professores, no que diz respeito à parte administrativa e informações em geral; emitir declarações de escolaridade; emitir transferência de alunos; efetuar e cadastrar as matrículas dos alunos; atender ao telefone; prestar serviços externos, como a entrega e o recebimento de documentos e objetos diversos, serviços bancários, etc.; fazer o controle do banco de dados da biblioteca; dar apoio às funções dos orientadores de alunos quando estes se encontrarem em número insuficiente; colaborar na organização da entrada e saída dos alunos; comunicar aos pais sobre convocações extraordinárias, via telefone ou pessoalmente; firmar documentos na ausência do Secretário; zelar pela limpeza e organização da Secretaria; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Complementarmente, executar as atribuições previstas nos incisos I e II, do artigo 31, da Subseção I, da Secretaria, do Decreto Municipal nº 8.136, de 21 de outubro de 1998, especificamente, no inciso I, as letras “e” e “f” e no inciso II, as letras “b”, “d” e “f”.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

2.01 - ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

LÍNGUA PORTUGUESA - 25 QUESTÕES

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Texto, textualidade e textualização. Tipologia e gêneros discursivos. Leitura e análise de textos. Processos argumentativos. Figuras de linguagem: aspectos discursivos. Informações implícitas e explícitas. Aspectos semânticos. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão. Coesão e coerência. Processos de coordenação e subordinação: aspectos sintáticos e semânticos. Estrutura sintática da frase; GRAMÁTICA - Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.)

MATEMÁTICA - RACIOCÍNIO LÓGICO – 10 QUESTÕES

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – 05 QUESTÕES

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 10 QUESTÕES

Matrícula; Frequência Escolar; Expedição de: Diplomas, Certificados de Conclusão de Cursos; Preparar e Afixar: Quadros e Horário de Aula, Controle do Cumprimento de Carga Horária Anual e Termo de Visita; Manter Registros: Processo de Avaliação e Promoção, Dados Estatísticos e Informações Educacionais; Relatórios, Comunicados, Editais, atas e ofícios; Transferência; Adaptação; Matriz Curriculares; Administração Geral: Receber e Expedir correspondência, Processos e Papéis em Geral; Registro e Controle de Frequência Pessoal Docente e Administrativo; Escala de Férias; Folha de Pagamento; Inventário da Escola. Noções de arquivo: Conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento, método de arquivamento. Noções de atendimento ao público e de relacionamento interpeçoal. Redação oficial: ata, ofício, circular, atestado, declaração, relatório e suas características. 6. Estatuto da criança e do adolescente (ECA), Lei n.º 8.069, de 13/07/1990: 6.1. Título I - Das Disposições Preliminares; 6.2. Título II - Dos Direitos Fundamentais: 6.2.1. Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde, 6.2.2. Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, 6.2.3. Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Sistema operacional Windows; editor de texto Microsoft Word 2010 e superior; planilha eletrônica Microsoft Excel 2010 e superior, Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	38.358.236,88	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	2.098.759,82
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.765.522,35	12.361 - Ensino Fundamental	27.362.744,35
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	29.733.756,54	12.365 - Educação Infantil	36.992.955,25
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.008.300,46	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	20.631,00
Dívida Ativa de Impostos	8.065.369,26	12.367 - Educação Especial	1.260.137,40
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	67.735.227,82
Multa/Juros provenientes de impostos	110.944,50	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.212.322,84
Fundo de Participação dos Municípios	14.607.631,66	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	136.390,36
Imposto Territorial Rural	27.754,78	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	66.386.514,62
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	90.708.422,46	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	29.699.134,05
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	58.672.746,50	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	676.617,94	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	5.148.124,94
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	255.735.303,33	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	90.937.523,73
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.511.317,75	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	35,56%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	136.390,36		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	38.184.879,63	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	473.499,31	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	76,82%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	46.306.087,05	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	76,82%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	302.041.390,38	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	19.879.543,28

Angela Maria C. J. Correa
Secretário(a) da Educação

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito(a) Municipal

Patrícia Pettan
Contador(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
PROCESSO Nº 180.571/2015.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de limpeza.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unids.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	45	Unids	Detergente em pó, embalagem com 05 kgs.	R\$ 12,84	R\$ 577,80
02	Fracassado				
03	60	Unids	Desinfetante liquido, galão com 5 litros, eucalipto	R\$ 5,00	R\$ 300,00
04	510	Unids	Água sanitária, frasco com 01 litro,possuir ação bactericida (combate aos micro-organismo), alvejante (branqueamento, desodorização (eliminação de odores)	R\$ 1,20	R\$ 612,00
05	15	Unids	Esponjas dupla face, pacote com 3 Unidades cada	R\$ 1,99	R\$ 29,85
06	210	Unids	Luva em látex 115 pares para limpeza tamanho médio	R\$ 2,75	R\$ 577,50
07	90	Unids	Pano de chão, medida aproximada: 37x 65 cm	R\$ 1,80	R\$ 162,00
08	60	Unids	Vassoura de palha natural, cabo de madeira, aproximadamente: 1m	R\$ 9,90	R\$ 594,00
09	1.200	Unids	Saco para lixo 15 litros, plástico resistente cor preto	R\$ 0,15	R\$ 180,00
10	600	Unids	Saco para lixo 30 litros, plástico resistente cor preto	R\$ 0,34	R\$ 204,00
11	3.000	Unids	Saco para lixo 100 litros, plástico resistente cor preto	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
12	750	Unids	Copo descartável para água – 180 ml, fita com 100 unidades cada	R\$ 1,95	R\$ 1.462,50
13	45	Unids	Sabão em pedra, glicerinado, neutro, embalagem com 5 unidades	R\$ 3,33	R\$ 149,85
14	150	Unids	Papel toalha interfolhado, branco, com 03 dobras, medidas aproximadas 23 x 27 cm fardos com aproximadamente 1.250 folhas	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
15	15	Unids	Sabonete líquido, galão com 5 litros	R\$ 10,09	R\$ 151,35
16	60	Unids	Esponja de aço, pacote com 8 unidades, com aproximadamente 60g	R\$ 0,85	R\$ 51,00
17	60	Unids	Rodo de madeira 40cm, borracha dupla, cabo revestido	R\$ 3,80	R\$ 228,00
18	06	Unids	Vassoura limpa teto, cabo de madeira, medida aproximada 02 metros	R\$ 9,00	R\$ 54,00
19	Deserto				
20	Fracassado				

Itens 01, 03, 10 e 15 – Lopez & Cioffi Produtos de Limpeza Ltda – EPP
Itens 02 e 19 – Deserto
Itens 04, 05, 06, 08, 16, 17 e 18 – Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP
Itens 07, 09 e 12 – M.E. de Moraes – ME
Itens 11, 13 e 14 – Ana Valéria Tonelotto – EPP
Item 20 - Fracassado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 296/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSO Nº 182.289/2015.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de postes e suportes.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unids.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1.200	Unids	Postes em Aço Galvanizado (coluna metálica galvanizada a fogo) medindo 2 ½" x 3,60m, com espessura de 2,5mm e com tampa em PVC.	R\$ 119,97	R\$ 143.964,00
02	2.400	Unids	Suportes em Aço Galvanizado medindo 45 cm de comprimento, 7 cm de largura, com 01 braçadeira central com porcas, parafusos e arruelas. Suporte :40cm x 4cm x 2,5mm - furo nas extremidades oblongo 1,5cm x 0,7cm; Braçadeira: 14cm x 4cm x 2,5mm – furo nas extremidades quadrado 1,1cm; Parafuso para braçadeira: 1" x Ø3/8", cabeça arredondada Porca: sextavada Ø3/8" Arruela: Ø ext 1" x Ø int 3/8" lisa.	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00

Item 01 e 02 – Josinaldo Epifanio da Silva ME





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
JOÃO HILARIO DA SILVA.....	10255/1986
HELENA CRISTINA DE SALLES FONSECA GUIDETTI	8512/1986
W L VOLPATO PIRACICABA – ME	2159/1995
S.E. ANGELELI – ME.....	12168/1995
JOSE GOMES FERREIRA PIRACICABA - ME	24502/1996
ALENCAR UMBERTO DA SILVA - ME.....	10429/1997
ANALICIA FOLTRAN GUIRÃO – ME	16525/1997
GENIVALDO CARDOSO DE SOUZA	24149/2002
MODA GESTANTE MAMAE BONITA LTDA.....	15748/2004
PAULO CESAR DE LIMA.....	26585/2004
A ALVES LTDA	34366/2004
HELOISA HERNANDEZ JULIATO - ME.....	5818/2007
ALESSANDRA MARIA CARCANHOLO – ME.....	88646/2008
MARIANA DONDELLI MICHELETTI PISCINAS – ME.....	98958/2008
MARCOS FRANCISCO ALTAFIM BASSETO – ME.....	97239/2008
CRM LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME	104674/2008
LUCIMARA C. RIBEIRO AÇOUQUE – ME	107740/2008
ERNESTO TABACCHI JUNIOR – ME.....	109137/2008
VALERIA CRISTINA MEDEIROS TREVIZAN & CIA LTDA – ME	141740/2008
LETICIA DE LIMA MATOS.....	64528/2009
ANDREA CRISTINA MATEUS DA SILVA.....	101568/2009
FREDERICO ABRAHAO CHAIM	119677/2009
RICARDO SILVEIRA.....	121936/2009
PATRICIA DE SOUZA DAVID – ME	121932/2009
DARRO ZANNA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA -EPP	152138/2009
IDILSON BOMBO BAR E RESTAURANTE – ME	152147/2009
ANA PAULA ITEPAN – ME.....	136186/2010
SANDRA OSS DE SOUZA.....	11024/2011
COISAS DA NATUREZA PIRACICABA COMERCIO DE	
ARTESANATO LTDA- ME.....	13325/2011
CLEBER LEANDRO DE LIMA.....	102822/2012
KAMILTRONIC COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	
ELETRONICOS LTDA - EPP.....	49892/2012
MAXIMUS COM. IMPORT. EXPORT. PEIXES E FRIOS EIRELI	84649/2012
FERNANDO APARECIDO BATISTA	60010/2014
JOSÉ CARLOS CORDEIRO.....	53361/2016

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 45/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo nº 45.964/2012 e de Levantamento Específico Nº.144.867/2011, dos procedimentos adotados nos presentes processos, Notificação de Lançamento nº 70.788 de 22/04/2016 e nº 70792 de 26/04/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de abril de 2016

CONTRIBUINTE:
IMEDI PIRACICABA– INST. DE MED. E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA PP
END.: Av. Independência, Nº 953 – SUBSOLO - BAIRRO ALTO
CEP: 13.419-155 CPD: 518247 CNPJ: 80.883.317/0001-52

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 46/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 102465, que deu origem as Notificações de Lançamento nº 70774 e 70775 de 06/04/2016 e ao Auto de Infração nº 72125 de 11/04/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de abril de 2.016.

CONTRIBUINTE:
MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
END.: R. EUCLIDES HUBERT, 222, DOIS CÔRREGOS - PIRACICABA/SP
CEP: 13420-830 - CPD: 624385 - CNPJ: 13.149.826/0001-69

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 156.441/2014, que deu origem as Notificações de Lançamento nº 50773 de 04/05/2015 e ao Auto de Infração nº 60876 de 04/05/2015.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de abril de 2.016.

CONTRIBUINTE:
BUTTINI CHURRASCARIA LTDA
END.: R. DOM BOSCO, 219 – VILA REZENDE - PIRACICABA/SP
CEP: 13405-137 - CPD: 579769 - CNPJ: 04.085.640/0001-00

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA VALOR RECEBIDO
4/26/2016 32.566,74

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 100.820/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC 1978/010/02.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DEPROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 27 de Abril de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001393/2016	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001394/2016	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001395/2016	VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
001396/2016	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA - EPP
001397/2016	COMTEC COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME
001398/2016	ANDRÉ BANDEIRA - VEREADOR
001399/2016	JUSSARA DE SIQUEIRA MAIA
001400/2016	LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME
001401/2016	MEIO ATACADO COMERCIO DE PLASTICOS E UTILIDADES LTDA- EPP
001402/2016	LEDA MARIA LACERDA ZINSLY
001403/2016	JOÃO BÁSILIO TOMAZELLA E OUTRO
001404/2016	DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
001405/2016	DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
001406/2016	PMP / DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
001407/2016	DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO - SETOR DE CADASTRO
001408/2016	DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
001409/2016	DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
001410/2016	VARÉRIO LUIS VITTI
001411/2016	BANCO DAYCOVAL
001412/2016	CONDOMÍNIO PARQUE PIAZZA SAN PIETRO
001413/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001414/2016	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP
001415/2016	PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME
001416/2016	NOVELLO ALARMES LTDA. - ME
001417/2016	DANIEL FLEURY S

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000595/2016	000393/2016	DIRCEU ALVES DA SILVA - VEREADOR PROS: "Deferido em Parte".
000665/2016	000430/2016	S E M A E: "Deferido".
000840/2016	000527/2016	SELAM: "Deferido".
000841/2016	000528/2016	SELAM: "Deferido".
000994/2016	000607/2016	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA: "Deferido".
000995/2016	000608/2016	CBÉ CONSTRUTORA E: "Deferido".
001104/2016	000676/2016	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
001240/2016	000753/2016	JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA: "Deferido".
001273/2016	000767/2016	PEDRO ANTÔNIO DE MELLO -: "Deferido".
001295/2016	000783/2016	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
		MADALENA - LUIS ANTONIO LEITE -: "Deferido".
		VEREADOR
		DIRCEU ALVES DA SILVA - VEREADOR: "Deferido".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000493
MODALIDADE: Pregão 000038/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRO ROSCA MACHO E FÊMEA.

José Antonio de Godoy, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17542, de 28 de março de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANA LUCIA GOMES FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000493, Pregão n.º 000038/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
VALDIR JOSE CEREGATO ME	1	R\$ 10.980,00
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 10.980,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de abril 2016.

José Antonio de Godoy
Presidente do SEMAE

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 47, de 25 de abril de 2016. “Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para rescisão unilateral contratual e aplicação de penalidades”.
MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a contratação da empresa M R Constantino Construtora Eirelli – EPP referente ao Contrato nº 95/14 (Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo nº 1525/2014), cujo objeto é a execução de reforma do 4º andar do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba;
CONSIDERANDO, a contratação da empresa M R Constantino Construtora Eirelli – EPP referente ao Contrato nº 47/15 (Tomada de Preços nº 01/15 – Processo nº 487/2015), cujo objeto é a contratação de empresa para construção de cobertura metálica na laje de cobertura do prédio principal da Câmara de Vereadores;
CONSIDERANDO, o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa M R Constantino Construtora Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.880.106/0001-34, I.E: 535.538.492.113, estabelecida na Av. Dois Córregos, nº 2800, Bairro Dois Córregos, CEP: 13420-835, Piracicaba-SP, representada pelo Sr. Marcos Roberto Constantino, portador da Cédula de Identidade nº 23.495.705-0 SSP/SP e CPF (MF) nº 177.692.558-05 referentes aos Contratos nº 95/14 (Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo nº 1525/2014) e nº 47/15 (Tomada de Preços nº 01/15 – Processo nº 487/2015);
CONSIDERANDO, a má-execução dos serviços realizados pela empresa M R Constantino Construtora Eirelli – EPP, bem como os prejuízos causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba;
CONSIDERANDO, as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e nas cláusulas contratuais referentes aos Contratos nº 95/14 (Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo nº 1525/2014) e nº 47/15 (Tomada de Preços nº 01/15 – Processo nº 487/2015);
CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 013/2016, de 02 de março de 2016, foi encerrado sem tempo hábil para a análise de documentos e garantia do contraditório e ampla defesa, a comissão orientou essa Presidência a abertura de novo Processo com prazo mais dilatado, para a total apuração do fatos;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos relatados no Memo nº 345/2015 – KGM, visando rescindir unilateralmente o Contrato nº 95/14 (Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo nº 1525/2014) e nº 47/15 (Tomada de Preços nº 01/15 – Processo nº 487/2015) e aplicar penalidades contra a empresa M R Constantino Construtora Eirelli-EPP, conforme orientação da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 13/2016 de 02 de março de 2016.
Art. 2º Designar os servidores Milena Petrocelli Furlan Dionísio, Assistente de Departamento II, matrícula nº 126, Ana Lúcia de Oliveira Negri, Agente Administrativo II, matrícula 115 e Carlos Alberto Alves Damacena, Agente Administrativo I, matrícula nº 162 para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo para rescisão unilateral contratual e aplicação de penalidades.
Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer elementos e provas que entender pertinentes a apuração do objeto do presente Processo Administrativo, inclusive observando o que preceitua no art. 5º, LV da Constituição Federal.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, via ato do Presidente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 25 de abril de 2016.
MATHEUS ANTONIO ERLER - Presidente –
Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 25 de abril de 2016.
KÁTIA GARCIA MESQUITA - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 48, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, MARIA INÊS GRACIANO FIORAVANTE, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015 e Lei no. 8.389, de 24 de fevereiro de 2016.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 26 de abril de 2016.
MATHEUS ANTONIO ERLER - Presidente -
Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de abril de 2016.
KÁTIA GARCIA MESQUITA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE ABRIL DE 2016. Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 38, de 28 de março de 2016.
MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 38, de 28 de março de 2016, com base no parágrafo único do art. 223 da Lei nº 1972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2016.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de abril de 2016.
MATHEUS ANTONIO ERLER - Presidente -
Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de abril de 2016.
KÁTIA GARCIA MESQUITA - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

IPASP
RESOLUÇÃO N.º 1.646, DE 28 DE ABRIL DE 2016. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE APARECIDO PAES DE CAMARGO).
MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 032/2016, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE APARECIDO PAES DE CAMARGO, ocupante do cargo de Atendente, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 07-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.448,18 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2016.
Piracicaba, 28 de abril de 2016.
Marcel Gustavo Zotelli Presidente do IPASP
Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.
Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.647, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VALFRI PINSON).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/2016, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VALFRI PINSON, ocupante do cargo de AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 08-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.779,13 (Três mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2016.
Piracicaba, 28 de abril de 2016.
Marcel Gustavo Zotelli Presidente do IPASP
Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.
Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.648, DE 28 DE ABRIL DE 2016. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SILVANA APARECIDA MUNHOZ IGLESIA PEREIRA).
MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 035/2016, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SILVANA APARECIDA MUNHOZ IGLESIA PEREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.429,80 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2016.
Piracicaba, 28 de abril de 2016.
Marcel Gustavo Zotelli Presidente do IPASP
Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.
Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.649, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSA MARIA BROSSI FUSTAINO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 034/2016, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSA MARIA BROSSI FUSTAINO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 09-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.006,18 (Quatro mil, seis reais e dezoito centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2016.
Piracicaba, 28 de abril de 2016.
Marcel Gustavo Zotelli Presidente do IPASP
Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.
Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.650, DE 28 DE ABRIL DE 2015.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSINETE ARAUJO LEITE).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 031/16, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSINETE ARAUJO LEITE, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação – Ref. 07-D, com proventos integrais, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 2.522,02 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.
Piracicaba, 28 de abril de 2016.
Marcel Gustavo Zotelli Presidente do IPASP
Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.
Ilma de Araujo Quartarolo - Deptº de Administração Geral -



DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) ACUMULADO	TOTAIS
SALDO EM 31/12/2013	22.125,89	290.042,53	312.168,42
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	-	(326.720,87)	(326.720,87)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(57.627,19)	(57.627,19)
SALDO EM 31/12/2014	22.125,89	(94.305,53)	(72.179,64)
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	-	335.075,54	335.075,54
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(2.529,61)	(2.529,61)
SALDO EM 31/12/2015	22.125,89	238.240,40	260.366,29

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	335.075,54
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DOS ITENS QUE NÃO AFETAM O CAIXA	
AJUSTES PATRIMONIAIS	(2.529,61)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	130.987,36
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO ATIVO	
CRÉDITOS A RECEBER / RECUPERAR	(1.048,89)
ESTOQUES	-
OUTROS CRÉDITOS	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO PASSIVO	
BANCOS - CHEQUES A COMPENSAR	(260.614,00)
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	27.398,01
PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	99.691,95
FORNECEDORES	75.091,12
INSS A RECOLHER	4.419,44
CONTRIB. E DEMAIS (CONF. / SIND. / PIS / IRRF / ISS)	4.082,44
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	(19.022,05)
PROCESSOS TRABALHISTAS E DEMAIS CONTAS A PAGAR	(59.202,82)
FGTS A RECOLHER	3.485,30
ALUGUÉIS A PAGAR	18.108,64
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-
GERAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE CAIXA PELAS ATIV. OPERAC.	355.922,43
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
AQUISIÇÕES DE ATIVO IMOBILIZADO / INTANGÍVEL	187.624,17
GERAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE CAIXA PELAS ATIV. DE INVEST.	187.624,17
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
FINANCIAMENTOS DE BENS	-
EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO	-
GERAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE CAIXA PELAS ATIV. DE FINANC.	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	168.298,26
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	127.295,03
CAIXA E EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	295.593,29
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	168.298,26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2015

01. CONTEXTO OPERACIONAL

O Capivariano Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob nº 46.757.373/0001-02, é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 1918, na cidade de Capivari-SP e tem por finalidade:

- a) difundir e proporcionar a prática de esportes;
- b) promover reuniões de caráter esportivo, cívico, educacional, cultural e social;
- c) organizar ou participar da administração de equipes competições profissionais ou não profissionais, dentro da legislação em vigor;
- d) filiar-se às entidades no âmbito esportivo;
- e) desenvolver a exploração econômica de atividades de bares, lanchonetes, restaurantes e de suas instalações, patrimônio e marca, quer por autogestão ou de forma terceirizada sob sua supervisão;
- f) dar e receber em locação bens móveis e imóveis, explorar, através de estabelecimentos comerciais, próprios ou de terceiros, o nome, marca, uniformes e materiais usados pelo Clube;
- g) emitir e distribuir valores mobiliários e promover ofertas públicas de títulos ou contratos de investimentos coletivo, vinculados a direitos sobre os contratos de atletas profissionais de seu time de futebol, como fonte de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanadas da Lei nº 6404/76 e suas alterações, e da Resolução do CFC nº 2015 / ITG 2002 (R1).

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são:

- a) as Receitas e as Despesas foram reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência;
- b) os valores do Ativo Circulante e do Passivo Circulante são livremente realizáveis e não estão vinculados à linha de crédito ou financiamento;
- c) as Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no princípio da Competência;
- d) a Provisão para Obrigações Trabalhistas foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço e incluem os encargos sociais correspondentes;
- e) o Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, onde não foram apropriados os encargos de depreciações, tendo em vista a necessidade de uma adequada identificação de cada item, que será realizada no próximo exercício;
- f) o Intangível está representado pelos direitos federativos adquiridos de atletas e está demonstrado pelo custo de aquisição, diminuído da amortização acumulada. As amortizações foram calculadas com base no tempo do contrato firmado;
- g) das Receitas Operacionais, a principal foi a do Repasse da F.P.F., e suas participações sobre a "Receita Total" do Clube foram:

Repasse F.P.F. - Profiss.	R\$ 2.945.000,00	63,00 %
Renda de Jogos	R\$ 640.085,00	13,69 %
Repasse C.B.F.	R\$ 440.000,00	9,41 %
Publicidade Capivari	R\$ 429.250,00	9,18 %
Publicidade Região	R\$ 60.500,00	1,29 %
Diversas	R\$ 11.021,00	0,24 %
Promoções e Eventos	R\$ 6.785,70	0,15 %
Total das Receitas Operacionais	R\$ 4.532.641,70	96,96 %
Total das Receitas do Clube	R\$ 4.674.615,62	100,00 %

04. DEMAIS RECEITAS

Foi recebida Subvenção para custeio das despesas com o futebol amador, no valor de R\$ 85.000,00, da Prefeitura Municipal de Capivari, além disto, o clube recebeu Doação de material esportivo, no valor de R\$ 4.206,00. Por fim, obteve Bônus de Descontos de R\$ 52.767,92, onde R\$ 50.293,21 se referem a Rendimentos de Aplicação Financeira e R\$ 2.474,71 referente a Descontos Obtidos. De acordo com a participação, temos:

Subvenção Municipal	R\$ 85.000,00	1,82 %
Receitas Financeiras	R\$ 52.767,92	1,13 %
Doações	R\$ 4.206,00	0,09 %
Total das Demais Receitas	R\$ 141.973,92	3,04 %
Total das Receitas do Clube	R\$ 4.674.615,62	100,00 %

05. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Alguns ajustes se fizeram necessários para não distorcer o resultado do ano de 2015, visto que, se referem a fatos contábeis de anos anteriores. Os Ajustes Credores efetuados em 2015 totalizaram R\$ 1.314,42, realizados para corrigir o saldo das contas de Cheques a Compensar (R\$ 200,00), ISS Retido a Recolher (R\$ 34,75), Fornecedores (R\$ 628,33), Contribuição Sindical (R\$ 453,34), que estavam a maior que o devido. Os Ajustes Devedores somaram R\$ 3.944,03, realizados para corrigir o saldo das contas a pagar junto à Telefônica (R\$ 6,21), IRRF Aluguéis (R\$ 99,97), SAAE (R\$ 24,93), Fornecedores (R\$ 3.690,92), Contribuição Confederativa (R\$ 8,00) e ISS Retido (R\$ 14,00), que estavam a menor que o devido.

06. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A participação do clube na Série A1 do Campeonato Paulista de 2015 fez com que as receitas e despesas tivessem um aumento considerável em relação a anos anteriores. O resultado de superávit de R\$ 335.075,54 fez com que o clube deixasse de ter o seu Passivo a Descoberto, que era de R\$ 72.179,64 passando a um Patrimônio Líquido de R\$ 260.366,29.

07. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2015 o Clube não possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do Ativo Imobilizado.

08. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não é de nosso conhecimento, até a presente data, qualquer evento subsequente, que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira no próximo exercício do Clube.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL do Clube, encerrado nesta data, com suas DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO.

Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por este Clube, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

Capivari-SP, 31 de Dezembro de 2015.

Presidente: ANDRÉ LUIS ROCHA
RG/SSP/SP nº 41.796.716-8

Vice-Presidente: JOSÉ LUIS PAGOTTO
RG/SSP/SP nº 5.688.801-6

1º Tesoureiro: CELSO ALVES FERREIRA
RG/SSP/SP nº 1.085.020

Contador: MANOEL RICCOMINI
RG/SSP/SP nº 29.619.658-4 - CRC nº 1SP220738/O-6

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do CAPIVARIANO FUTEBOL CLUBE, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como os documentos anexos, e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são do parecer que o mesmo seja aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

ADEMAR KERCH DE OLIVEIRA
RG/SSP/SP nº 6.794.399

LAÉRCIO CALZA
RG/SSP/SP nº 9.842.525

MAURO LEMES
RG/SSP/SP nº 6.740.550

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br